



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, Suplementação, Remanejamento, Transposição, Transferência, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 02.10.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia suplementação de dotação, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), para adequação das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO.

02.04. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30-F-53-FR-1Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.06. TURISMO CULTURA E DESPORTO

13.392.0007.2055 FESTIVIDADES NATALINAS

3.3.90.30 F-113-FR-1 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 285.000,00(Duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2005 DIVULGAÇÃO E PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS

3.3.90.39. F-12. FR-1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS.

28.843.0003.0002. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.F-44.FR-1 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 54.000,00

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2050 REPASSE A SANTA CASA

3.3.50.43. F-305. FR-1 Subvenções Sociais.....R\$168.000,00

02.06. TURISMO CULTURA E DESPORTO

13.392.0007.2016. MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.F-108. FR-1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 31.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 285.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição de dotação, no valor de R\$ 38.550,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0009.2063 FDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.390.39.F-219. FR-1 Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.550,00

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303..0008.2060.MANUTENÇÃO DO CAPS/RESME

3.3.90.30 – F-316- FR 05- Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES.....R\$ 38.550,00

Art. 4º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam anuladas as dotações no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02. PODER EXECUTIVO.

02.04. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

04.121.0004.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

3.1.90.16.F-49.FR-1 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.06. TURISMO CULTURA E DESPORTO

13.392.0007.2055 FESTIVIDADES NATALINAS

3.3.90.36.F-114 FR-1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.000,00

Art. 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02.PODER EXECUTIVO

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2006 .MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.F-21.FR-1. Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....R\$ 54.000,00

02.04.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

04.121.0004.2009.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

3.1.90.16.F-47.FR-1.Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 168.000,00

3.1.90.13.F-48.FR-1. Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00

00.08 . EDUCAÇÃO

12.364.0010.2026.MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.36. F-168.FR-01. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 31.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 285.000,00

Art. 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 38.550,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) do Orçamento Municipal vigente:

02. PODER EXECUTIVO

02.09.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0009.2004. CUSTEIO ÁGUA,ENERGIA ELÉTRICA, TELEF

3.3.90.39.F-220.FR-01. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1011.REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE

4.4.90.51.F-262. FR-05. Obras e Instalações.....R\$ 33.000,00

TOTAL DAS ALTERAÇÕES.....R\$ 38.550,00

Art. 7º. Ficam as referidas suplementações, das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", ao 2º dia do mês de outubro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO